



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUN. DE AP. DE GOIANIA

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0007 / 2018

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 2018 de 30/10/2017, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

04.122.2500.2.502	Pensões custeadas com recursos do RPPS	60.000,00
-------------------	--	-----------

TOTAL:	60.000,00
---------------	-----------

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

04.122.2500.2.502	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	60.000,00
-------------------	--	-----------

TOTAL:	60.000,00
---------------	-----------

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de Outubro de 2018

GUSTAVO MENDANHA MELO

CPF: 983.276.401-78

PREFEITO MUNICIPAL